PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330
Fone: (69) 3217-1373 Fax: (69) 3217-1372 - www.tjro.jus.br - licitacoes@tjro.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, doravante denominado **Tribunal**, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL,** visando a contratação de empresas para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para atender ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), sendo regida pelas Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicado no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

1.2. DO OBJETO

1.2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (capital e interior), de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), exigências técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de Rondônia e demais normas vinculadas, **conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.**

1.3. DA SESSÃO DE DISPUTA

SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA: **09:30h** do dia **30/09/2013** (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: *www.comprasnet.gov.br*

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas deste Tribunal, conforme Processo Administrativo n**.** 0033517-21.2013**.**8.22.1111 e Processo Financeiro n. 0311/1559/2013.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente licitação as interessadas deverão estar previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, na forma do disposto no item 5 deste Edital.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata.

3.2. Observadas as demais disposições constantes no art. 9°, §§ 1° ao 4° da Lei n. 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e

c) servidor ou dirigente deste Tribunal.

3.3. Também não poderão participar desta licitação as pessoas físicas, mesmo em regime de consórcios, bem como as empresas:

a) em regime de consórcio ou grupo de firmas;

b) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) suspensas ou impedidas do direito de licitar com a Administração Pública do Estado de Rondônia; e

d) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 183.582,14 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *COMPRASNET*

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto ao órgão cadastrador, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

6. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

6.1.1. A licitante credenciada interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

6.1.2. Após acessar o sistema, o representante credenciado inserirá sua proposta inicial informando o **valor unitário** e o **valor total** proposto para cada item ofertado, em moeda nacional, com DUAS casas decimais, sem pontos e com vírgulas, para o objeto deste Edital até a data e horário previstos em seu Preâmbulo e ainda, em campo próprio do sistema:

a) Declarará que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, manifestando o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras deste certame;

b) Declarará, sob pena de inabilitação, a inexistência de fato superveniente impeditivo de contratação com a Administração Pública;

c) Declarará, sob pena de inabilitação, a Elaboração independente de Proposta;

d) Declarará, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) Declarará, se for o caso, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.2.1. Em caso de omissão a licitante será desclassificada no item/grupo.

6.1.2.2. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.1.3. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, etc) devem estar inclusas nos preços cotados.

6.1.4. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo a licitante ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.1.7. No caso de haver divergência entre a descrição do código do serviço no aviso do COMPRASNET e o disposto nos Anexos deste edital (Especificações), o licitante deverá obedecer ao que está disposto nestes ANEXOS.

6.2. Da abertura e do critério de julgamento das propostas de preços

6.2.1. Na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO,** observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2.3. **Será desclassificada** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

6.2.3.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados incumbe à autora da proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da intimação.

6.2.4. O critério de aceitabilidade dos preços propostos será o da compatibilidade com os preços de mercado.

6.2.5. Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.

6.2.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada a todas as licitantes paridade de tratamento neste aspecto.

6.3. Da fase de disputa e da formulação de lance

6.3.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no Preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

6.3.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

6.3.3. Para participar da fase de disputa, as licitantes deverão acessar o *site* www.comprasnet.gov.br, opção "Acesso seguro. Clique Aqui" > Login e Senha > Serviço aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Lances.

6.3.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão formular lances sucessivos de menor valor, sendo informadas, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

6.3.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.6. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

6.3.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.8. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, quando então o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Logo após, a disputa entrará na fase randômica, que transcorrerá por um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3.9. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada **empate ficto,** prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

6.3.10. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.3.11. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.3.12. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.3.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.14. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a fase de disputa da sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes através de mensagem inserida no sistema eletrônico.

6.3.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

6.4. Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte

6.4.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

6.4.3. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, **no prazo de 5 (cinco) minutos,** sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

6.4.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item/grupo.

6.5. Da Proposta de preços detalhada e da habilitação

6.5.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO II deste Edital), atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas horas), contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, e deverá conter:

a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e

c) **Valor unitário** e **valor total** de cada item.

6.5.2. A habilitação parcial da licitante primeira classificada será verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para verificação da (do):

a) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais;

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Prova de regularidade junto ao INSS;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

f) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

g) Índices relativos à boa situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) iguais ou maiores que 1 (um).

6.5.3. A habilitação complementar deverá ser encaminhada pela (s) licitante (s) no prazo de 2 (duas horas) contados do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico e consistirá em:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho;

b) documentos indicados no subitem 6.5.2 que porventura estejam vencidos e/ou não informados no SICAF, devidamente revalidados/atualizados;

c) Comprovação de “patrimônio líquido” não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados no SICAF, for inferior a 1 (um). A comprovação será feita mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme Parecer de Orientação n. 001/13-DICONT/CCI/TJRO;

d) Certidão de registro da licitante junto ao CREA, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único; e

e) Comprovação de aptidão técnica consiste na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de autores dos projetos, comprovando a execução de pelo menos um projeto com características similares ao objeto deste Edital.

6.5.4. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), além da documentação exigida nas alíneas dos subitens 6.5.2 e 6.5.3 deste Edital, deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo **com os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06** e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou declaração preenchida pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

6.5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à **CONTRATAÇÃO** da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado ao Tribunal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou ainda revogar esta licitação.

6.5.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no endereço mencionado neste edital, dentro do prazo assinalado pelo pregoeiro.

6.5.5.1. As cópias poderão ser autenticadas por tabelião de notas, pregoeiro ou membro da equipe de apoio, mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.5.2. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio. A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.6. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7.1. Se a licitante for a matriz, mas a fornecedora do objeto deste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

6.5.8. A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.

6.5.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, quando então poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5.10. Se a documentação exigida para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a empresa estiver em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou se for identificada como inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, tal empresa será inabilitada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.5.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.6. Do recurso

6.6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, assegurando-lhe no mínimo 20 (vinte) minutos.

6.6.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.6.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

6.6.5. Findo o prazo do subitem 6.6.1 deste Edital, impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando-o, devidamente informado, à Secretaria Administrativa deste Tribunal, devendo a autoridade competente, após o recebimento dos autos, proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.6.6. O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.

6.6.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os Autos do Processo estejam com vista franqueada à interessada.

6.6.8. Julgado o recurso, a decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no Jornal “A Gazeta de Rondônia”, no *site* www.tjro.jus.br, bem como afixada no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho n. 585, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, e oficiada à (s) impetrante (s).

7. DO CONTRATO

7.1. Da adjudicação e homologação

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas deste Tribunal.

7.1.2. Adjudicado o objeto, o Ordenador de Despesas decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

7.1.3. A autoridade competente somente poderá revogar a licitação por razões de interesse

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

7.2. Da assinatura do contrato

7.2.1. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação, o Tribunal convocará a adjudicatária para que assine o contrato.

7.2.2. A convocação será realizada via e-mail – com aviso de recebimento -, encaminhado com o anexo do contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal.

7.2.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas no item 8 deste Edital.

7.2.4. A adjudicatária localizada na cidade de Porto Velho-RO deverá entregar na sede do Tribunal o contrato assinado, no prazo estabelecido no item anterior.

7.2.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

7.2.6. Na data da assinatura do contrato, o representante da licitante vencedora deverá:

a) comprovar seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e

b) atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

7.2.7. Nas hipóteses de não assinatura do contrato, nos prazos e condições estabelecidas, o Tribunal poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.3. Da vigência do contrato

7.3.1. Conforme descrito no item *12* do Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

7.4. Da garantia para contratação

7.4.1. Conforme descrito no item *11* do Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

8. DAS PENALIDADES DO PROCEDIMENTO

8.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquela que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa; e

i) cometer fraude fiscal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Conforme descrito no item *14* do Termo de Referencia Anexo I deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br, por meio do fax n. (0xx69) 3217-1372 ou entregues na sala do Departamento de Compras (DEC/TJRO), situada na Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-330.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, **exceto** quando explicitamente disposto em contrário.

11.2. A contagem dos prazos somente se inicia e vence em dia de expediente neste Tribunal.

11.3. A simples participação nesta licitação implica em total aceitação das normas contidas neste Edital.

11.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

11.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados **em qualquer fase da licitação**. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará, na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.8. O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

11.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

11.11. O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, no Jornal “A Gazeta de Rondônia”, no *site* www.tjro.jus.br, bem como afixado no quadro próprio localizado na Sede deste Tribunal, na Rua José Camacho n. 585, Térreo, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

11.12. Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

11.15. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos *sites* www.tjro.jus.br ou www.comprasnet.gov.br, bem como na sala do Departamento de Compras (DEC/TJRO), situada

na Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo, Bairro Olaria, nesta Capital, no horário 7h às 13h e das 16h às 18h, onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para o Tribunal, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo o CD-R, ou Pen Drive próprio.

11.16. O Pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição **para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares** no endereço citado no subitem anterior ou pelo fone (0xx69) 3217-1373, pelo fax (0xx69) 3217-1372, e ainda pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto deste Tribunal quanto do emissor.

11.17. São partes integrantes do presente Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances;

c) ANEXO III - Preços de referência; e

d) ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2013.

Márcia Duarte da Silva
Secretária Administrativa em exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
001/SA/2013

PORTO VELHO/RO - JUNHO DE 2013

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, IX e 7º, I, da Lei 8.666/93, no artigo 3º, Incisos I a III, da Lei no 10.520/2002 e nos incisos I, III,V e § 2º do art. 9º do Decreto 5.450/05, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas, através do procedimento legal pertinente, conforme disposições a seguir.

2 – OBJETO

2.1. Contratar pessoa jurídica especializada para elaboração de Projetos Executivos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (capital e interior), de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), exigências técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de Rondônia e demais normas vinculadas ao tema.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que O TJRO necessita adequar seus prédios à Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios, do Ministério do Trabalho que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio e pânico, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio em área de reunião de público, bem como atender aos apontamentos já realizados pelo CORPO DE BOMBEIROS em algumas instalações.

3.2. Considerando que o Tribunal de Justiça não dispõe, em quantidade suficiente, de servidores habilitados e devidamente especializados para elaborar projetos de proteção e segurança contra incêndio e pânico para todas as edificações das comarcas, será necessário contratar empresa especializada para elaborar os projetos de proteção e segurança contra incêndio e pânico, com as necessárias adequações, para os prédios deste Poder.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

4.1. As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

a) Certidão de registro da licitante junto ao CREA, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

a1) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA nº 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

b) Comprovação de aptidão técnica consiste na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de autores dos projetos, comprovando a execução de pelo menos um projeto com características similares ao objeto desta licitação;

b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da

sociedade;

b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 – Plenário);

b3) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis ou arquitetos como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau, pois o Art. 4º, § 1º do Decreto Federal 90.922, de 06/02/85 veda a esses profissionais projetar edificações acima de 80m² e em estruturas de concreto armado ou metálica.

5 - DA VISITA TÉCNICA

5.1. Caso a licitante entenda necessário, para fins de elaboração de sua Proposta Comercial, poderá realizar Visita Técnica ao local de execução do objeto deste Termo de Referência, a fim de conhecer as condições do local onde será executado o objeto deste Termo, bem como se inteirar cuidadosamente das condições e do grau de dificuldade dos serviços.

5.2. Optando pela Visita Técnica, e caso necessite de acompanhamento, a licitante deverá agendá-la previamente junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO), até o horário de abertura da sessão pública:

Endereço	Nome do Responsável	Telefone	e-mail
Rua Lauro Sodré 2860, Costa e Silva Porto Velho/ RO	Eng.º Walney Farias Braga	(69)3217-1371	dea@tjro.jus.br
Rua Lauro Sodré 2860, Costa e Silva Porto Velho/ RO	Arq. Graciela Poitevin Mélega Silva	(69)3217-1374	dea@tjro.jus.br

5.3. A Administração/licitante não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária;

5.4. Ocorrendo a Visita Técnica, o Atestado deverá ser emitido pelo Diretor ou pela Arquiteta Graciela Poitevin Mélega Silva, ambos pertencentes ao Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) citadas no item 5.2., certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo constar no Atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;

5.5. A Visita Técnica, quando requerida, será permitida somente para sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, que deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da visita técnica (Acórdão TCU 800/2008 – Plenário).

5.6. A licitante fica ciente de que, optando ou não por realizar a Visita Técnica, posteriormente não será admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições para a execução do objeto deste Termo de Referência.

6 - ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

6.1. O início dos trabalhos por parte da CONTRATADA deverá ser precedido da emissão da Ordem de Serviço – OS, cabendo à CONTRATADA iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento formal da Ordem de Serviço (OS).

6.2. A CONTRATADA, no início dos trabalhos, deverá reunir-se com membros do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), com a Assessoria de Segurança Institucional (ASI), com a Assessoria Militar (ASMIL) e da Secretaria Administrativa deste Tribunal para dialogar, trocar informações e ideias sobre as necessidades que o projeto deverá atender.

6.3. A CONTRATADA ficará responsável por lavrar atas expedidas de todas as reuniões pertinentes ao objeto do contrato realizadas entre as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, fornecedores, consultores e demais interessados nos projetos em questão. Cópias dessas atas deverão ser remetidas em até 02 (dois) dias úteis à CONTRATANTE para aprovação.

6.4. A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato e não utilizará o nome do Tribunal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização.

6.5. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE as soluções propostas em todos os anteprojetos e as razões da escolha adotada.

6.6. O produto – estudos, projetos, especificações, orçamentos, laudos, pareceres, etc. – só será considerado liberado para fins de faturamento após sua conclusão e entrega, por parte da CONTRATADA, e a devida análise e aprovação, por parte da CONTRATANTE. As aprovações dos estudos e projetos por parte da CONTRATANTE, incluindo memoriais de cálculo, **não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária**.

6.7. Os desenhos definitivos deverão ser feitos em programa de computador (formato .dwg), formatados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a órgãos públicos e submetidos à aprovação da autoridade administrativa competente. Os Memoriais de serviços e especificações de materiais deverão ser feitos no formato ".doc", de acordo com as regras metodológicas de apresentação de relatórios.

6.8. A Contratada deverá entregar o projeto completo (memoriais e desenhos) gravado em CD's ROM e impresso em 04 (quatro) cópias assinadas e registradas no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia competente e pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia de todos os desenhos, memória de cálculo e memorial descritivo.

6.9. Os projetos deverão considerar os seguintes requisitos quanto à elaboração e apresentação:

segurança;

a) funcionalidade e adequação ao interesse público;

b) acessibilidade para portadores de deficiência física;

c) possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação, considerando-se que diversos projetos referem-se a edificações no interior;

d) facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da solidez da obra;

e) adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

f) impacto ambiental;

g) distribuir e dispor os desenhos e legendas no papel de forma a compor um conjunto harmonioso e de fácil entendimento; e

h) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT atinentes aos assuntos vigentes.

6.10. Os requisitos exigidos na elaboração dos Projetos deverão obedecer às seguintes normas técnicas e leis:

a) **NBR 7532** – Classes de incêndios e extintores;

b) **NBR 9077** – Saídas de Emergências em Edifícios;

c) **NBR 14039** - Instalações Elétricas de Alta Tensão;

d) **NBR 14276** - Programa de brigada de incêndio;

e) **NBR 14349** - União para mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;

f) **NBR 5410** - Sistema Elétrico;

g) **NBR 5419** - Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;

h) **NBR 5419** - Sistema de Proteção Contra Descangas Atmosféricas (Para-raios);

i) **NBR 10987** – Chuveiros automáticos;

j) **NBR 10898** – Sistema de iluminação de emergência;

k) **NBR 11742** - Porta Corta-fogo para Saída de Emergência;

l) **NBR 13714** – Instalações hidráulicas de hidrantes;

m) **NBR 12615** - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma;

n) **NBR 12692** - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;

o) **NBR 12693** - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;

p) **NBR 13434** - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e Cores;

q) **NBR 13435** - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;

r) **NBR 13437** - Símbolos Gráficos para Sinalização contra Incêndio e Pânico;

s) **NBR 13523** - Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;

t) **NBR 13714** - Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos;

u) **Lei nº 858, de 16 de dezembro de 1999**: Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e dos seus bens, no Estado de Rondônia, e dá outras providencias;

w) **Decreto nº 8987, de 08 de fevereiro de 2000** - Dispõe sobre o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia;

x) **Resolução nº 29/ss leg/bm-1, de 02 de março de 2001:**Cria o procedimento simplificado, para construções de área inferior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) ou altura inferior a 12 m (doze metros), previsto no Art.144 do Decreto Nº 8987, de 08 de fevereiro de 2000 e dá outras providências

y) Os projetos objetos da contratação deverão ter aprovação do corpo de bombeiros e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RO.

z) A contratada deverá responsabilizar-se civilmente pela conformidade dos projetos com as normas técnicas da ABNT e demais normas atinentes ao tema (proteção e segurança contra incêndio e pânico).

6.11. Os Projetos decorrente da contratação deverão ser elaborados, em consonância com o preconizado nas normas acima, e terem compatibilidade com os projetos a seguir:

a) Sistema de proteção por extintores de incêndio;

b) Sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico;

c) Sistema de iluminação de emergência em todas as rotas de saída da edificação e nos locais que estimulem a concentração de público;

d) Sistema de detecção automática e alarme em ambientes mais vulneráveis, como cartórios, gabinetes e salas de assessores de todas as edificações;

e) Sistema de alarme de acionamento manual;

f) Sistema de proteção por hidrantes de parede;

g) SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas);

h) Indicação das saídas de emergência dimensionadas de forma a garantir o abandono seguro da edificação; e

i) Sistema de pressurização da escada de emergência.

7 – ANTEPROJETO

7.1. Os anteprojetos elaborados pela contratada deverão conter a definição do partido adotado, possibilitando claro entendimento dos serviços a serem executados, bem como análise técnico-econômica simplificada com estimativas de serviços e de custos.

7.2. O trabalho gráfico poderá ser apresentado em CD-Rom, mas sempre acompanhado de pelo menos uma cópia de todos os detalhes para permitir a análise e discussão entre as partes.

7.3. CONTRATANTE e CONTRATADA reunir-se-ão sempre que os trabalhos exigirem ou houver necessidade de avaliação das etapas realizadas. As reuniões poderão ser solicitadas por ambas as partes. Entretanto, caberá sempre ao contratante a escolha da hora e local.

8 - PROJETO DEFINITIVO

8.1. A solução definitiva do projeto deverá apresentar desenhos em planta baixa, cortes, elevações, isométricos, especificações e memorial de todos os pormenores da constituição do projeto a ser elaborada, determinação dos elementos do sistema de proteção de segurança contra incêndio e pânico, todos de acordo com as normas técnicas vigentes.

8.2. Nos trabalhos de desenhos dos projetos, deverão constar indispensavelmente:

a) **Plantas gerais esquemáticas de localização**, em escala de 1:2000;

b) **Planta de situação**, em escala de 1:500;

c) **Planta baixa**, em escala de 1:100;

d) **Planta de detalhes**, em escala de 1:25;

e) **Plantas baixas de cada setor**, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos de combate a incêndio, das colunas de água, tubulações horizontais, elementos de comando, hidrantes, detectores de fumaça e calor, *sprinklers* e extintores, de acordo com modelo do Anexo IV;

f) **Perspectivas isométricas das tubulações** que abastecem os elementos de combate a incêndio, hidrantes, *sprinklers*, caixas de incêndio etc;

g) **Planta baixa e cortes do barrilete** de distribuição de água para combate a incêndio;

h) **Cortes esquemáticos** dos diversos setores, indicando o pé direito, as colunas de água, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações de combate a incêndio;

i) **Detalhes dos reservatórios de água**, de suas ligações e das bombas de recalque para incêndio;

j) **Especificações e memorial descritivo** e de cálculo dos sistemas hidráulicos necessários, com dissertação ampla e detalhada, que contenha a descrição pormenorizada, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto à sua execução técnica. Nas especificações, deverá constar a listagem de materiais e de suas características técnicas e dimensionais a serem utilizados, de acordo com o modelo dos anexos II e III.

k) **Cadernos de Orçamento das obras e serviços**, contendo as memórias de cálculo, as composições de custo unitário, através de planilhas, tabelas, gráficos e demais elementos necessários ao detalhamento dos orçamentos.

l) **Cronograma físico-financeiro,** descrevendo detalhadamente as etapas de obras e serviços, em nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras.

No caso dos projetos de prevenção e combate a incêndios para os edifícios Sede, Centro de Treinamento, Alta Floresta d'Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Santa Luzia d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, o novo projeto deverá ser adequado às instalações já existentes, complementando-as e efetuando todas as alterações necessárias ao perfeito atendimento às prescrições normativas da ABNT e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, inclusive substituindo as instalações obsoletas e/ou inoperantes, cuja recuperação julgue-se inviável, de conformidade com o Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Tribunal.

9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Das obrigações do Tribunal

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto deste Termo de Referência; e

6.1.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

9.2 – Da Gestão e da Fiscalização do Contrato

6.2.1. Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Instrução n. 001/2009-PR do Tribunal (DJE n. 20, de 30/01/2009), o acompanhamento e fiscalização deste Contrato será procedido pelo Gestor, subsidiado por Fiscal do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal, a seguir indicados:

a) Gestor: José Miguel de Lima, Secretário Administrativo do TJRO;

b) Fiscal: Graciela Poitevin Mélega Silva, do Corpo técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO).

6.2.2. Toda e qualquer dúvida sobre a execução dos projetos e especificações poderão ser sanadas pelo Gestor e Fiscais do Contrato através dos fones: (069) 3217-1155/1371.

6.2.3. O exercício da fiscalização pelo Tribunal não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

9.3 – Das obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no instrumento de contrato e no edital de licitação que ensejar a contratação;

b) Antes de iniciar a elaboração dos projetos visitar, por seu responsável técnico, todos os locais onde serão realizadas as obras e instalações relativas ao objeto do presente instrumento, para atualização das plantas e elevações fornecidas pelo DEA.

c) reunir-se com o CONTRATANTE, sempre que solicitado ou que julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre a elaboração dos projetos;

d) apresentar os estudos preliminares/anteprojetos, para análise do CONTRATANTE, no prazo 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato. Para tanto, deverão ser apresentadas as plantas atualizadas de todas as edificações das comarcas, incluindo localização das salas. O trabalho gráfico deverá conter, no mínimo, a definição do partido arquitetônico adotado e da concepção das instalações, possibilitando claro entendimento dos serviços a serem executados, sendo apresentado em CD-Rom, e acompanhado de pelo menos uma cópia de todos os detalhes para permitir a análise e discussão entre as partes;

e) elaborar os projetos nos moldes do DEA, utilizando-se as legendas, layers e nomenclaturas disponibilizadas em .dwg por este departamento;

f) atender às orientações do CONTRATANTE, realizando, sem quaisquer ônus adicionais, todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias para adequação das soluções propostas às necessidades construtivas às quais o projeto deverá atender;

g) entregar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato:

g.1) 02 (dois) CD's-Rom contendo os desenhos definitivos em arquivos de extensão .dwg (programas de computador AutoCAD ou similar), os memoriais descritivos e de cálculo dos serviços, assim como planilha com descrição/especificação dos serviços/materiais e seus respectivos quantitativos e especificações e cronograma físico de execução das instalações, em formato (.doc) e (.xls);

g.2) 04 (quatro) cópias impressas de cada projeto, assinadas e aprovadas pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, de todos os projetos, com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;

g.3) 04 (quatro) cópias impressas dos memoriais descritivos dos serviços, da planilha com descrição/especificação dos serviços/materiais e seus respectivos quantitativos e especificações e

do cronograma físico de execução da instalações projetadas.

h) apresentar, sempre que solicitado, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e com o FGTS (Certificado de Regularidade de situação – CRS) e Fazenda Pública Federal;

i) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações solicitadas.

j) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência – após a assinatura da carta contrato - de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

11 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 A empresa vencedora deverá, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prestar garantia de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei n. 8.666/93

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; e

c) fiança bancária.

11.2. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto a uma Instituição Bancária, mediante autorização específica expedida pelo Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO).

11.3. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

11.4. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho/RO, devendo ter prazo superior ao do contrato em pelo menos 3 (três) meses.

11.5. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Tribunal.

11.5.1. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o Tribunal notificará a Contratada, para que a substitua no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.5.2. Se a Contratada desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o Tribunal indicará novo prazo à Contratada, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

11.5.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao Tribunal e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

11.6. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

11.7. No caso de rescisão do contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

11.8. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º da referida Lei).

11.9. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução do contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

11.10. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução do contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de ofício após a execução do contrato.

12 – PRAZOS E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

12.2 Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, com o aceite do gestor, por igual período.

12.3 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação da Contratada após a conclusão dos mesmos.

12.4 Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

13 – PRAZO E GARANTIA DO SERVIÇO

13.1 O prazo e garantia do serviço será de no mínimo 12 meses, contados após o recebimento definitivo.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A Contratada deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

14.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, após a entrega de todos os documentos exigido e apenso à declaração de pleno recebimento dos serviços emitida pelo TJ.

14.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada pelas seguintes certidões, em prazo de validade e autenticadas:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.4 Caso seja necessário, a critério da Administração do Tribunal de Justiça, poderão ser solicitados também da contratada, por ocasião do pagamento dos serviços, os seguintes documentos: Guia da Previdência Social (GPS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via *internet,* contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço do Tribunal, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

14.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Item da contratação	Projeto Estratégico	Projeto Operacional	Especificação da despesa (conforme o SIGA)	Elemento de Despesa	Subitem
1	Segurança Institucional	Segurança Patrimonial	Contratação de Empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio	33.90.39 – Projeto de prevenção a incêndios	Subitem 99

Obs. O orçamento será lançado no SIGA após superávit.

16 – LOCAL PARA ENTREGA DOS PROJETOS

No Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Tribunal de Justiça, localizada na Av. Lauro Sodré, 2860, Costa e Silva – Porto Velho/RO.

17 – PENALIDADES

O descumprimento injustificado da obrigação assumida sujeita a CONTRATADA a multa moratória, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

a) atraso na apresentação ou na correção/substituição dos serviços objeto deste Projeto Básico, multa de 1% (um por cento) ao dia até o limite de cinco dias, caracterizando-se a inexecução da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto Contratado, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

A mesma penalidade incidirá em desfavor da Contratada que desatender a obrigação de apresentar, complementar ou substituir a garantia.

A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo

efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas anteriormente previstas não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo do CONTRATANTE, à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação dos serviços e demais consequências previstas no Contrato.

Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão contratual:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei;

b) será declarada unilateralmente pelo Tribunal se, durante a vigência do contrato, a Contratada contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, conforme disposto no art. 3º da Resolução n. 07/2005, alterado pela Resolução n. 09/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não implicando qualquer ônus para o Tribunal; e

c) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

18 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA).

19 – ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

As dúvidas quanto aos conteúdos e especificações contidos neste Projeto Básico serão esclarecidas pela Arq. Graciela Poitevin Mélega Silva, do Departamento de Engenharia (DEA), Av Lauro Sodré, nº 2860, Porto Velho – Rondônia, ou através do fone (069) 3217-1370 ou, ainda, pelo e-mail senge@tjro.jus.br

20 – ANEXOS

- Anexo I - Relação das edificações existentes.
- Anexo II - Modelo de Memorial Descritivo.
- Anexo III – Modelo de Memória de Cálculo

- Anexo IV - Modelos de simbologia a serem adotadas.

José Miguel de Lima
Secretário Administrativo
Gestor do Contrato

Anexo I do Termo de Referência

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

ITEM 01

COMARCA	ÁREA (m²)	Nº PAV.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Edifício SEDE Rua José Camacho, 585, Olaria – Porto Velho	14.993,15	**9**		
Guajará Mirim - Fórum Nelson Hungria Av. XV de novembro, s/n - Serraria	1.484,21	**1**		

ITEM 02

COMARCA	ÁREA (m²)	Nº PAV.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1ª Vara de Execuções Fiscais Rua Gonçalves Dias, 192, Caiari – Porto Velho	236,25	**1**		
2ª Vara de Execuções Fiscais Rua Getúlio Vargas, 1693, 2º Andar, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho.	348,35	**1**		
4ª Vara Juiz. Esp. Cíveis - Shopping Cidadão Shopping Cidadão – Av. Sete de Setembro, 830, Centro – Porto Velho.	95,69	**1**		
Anexo Administrativo Av. Lauro Sodré, 2860, Costa e Silva – Porto Velho	1.962,34	**2**		
Arquivo Geral Rua Brasília, 2468, São Cristóvão – Porto Velho	405,91	**1**		
Centro de Apoio Logistico Rua da Beira, 6931, Lagoa – Ao lado do 5º BPM – Porto Velho	4.929,13	**1 + mez.**		
Centro de Treinamento BR 364, Km 12 (Sentido Cuiabá), Porto Velho	1.613,70	**1**		
3ª Vara do Juizado Especial Cível Av. Jatuarana, 3961, Nova Floresta – Porto Velho	256,25	**1**		
Fórum Cível Des. César Montenegro Av. Lauro Sodré, 1728, Jd. América – Porto Velho	2.011,84	**3**		
Fórum Criminal Fouad Darwich Zacharias Rua Rogério Weber, 1928, Centro – Porto Velho	2.701,75	**3**		
Fórum Sandra Nascimento Rua Rogério Weber, 1872, Centro – Porto Velho	3.477,20	**2**		
Juizado da Infância e da Juventude - JIJ	900,24	**1**		

Rua Rogério Weber, 2396, Centro – Porto Velho				
Juizado Especial I Av. Amazonas, 2375, Nova Porto Velho – Porto Velho	901,49	**2**		

ITEM 03

COMARCA	ÁREA (m²)	Nº PAV.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Ariquemes - Fórum Dr. Aluízio Sayol Peixoto Av. Tancredo Neves, 2606 – Setor Institucional	1.594,70	**2**		
Buritis– Fórum Juiz Jorge Gurgel do Amaral Neto Rua Taguatinga, 1380 – Setor 03	1.147,85	**1**		
Machadinho – Fórum Juiz João B. Chagas dos Santos Rua Rio de Janeiro, 2877, esq. Tancredo Neves – Centro	814,86	**1**		

ITEM 04

COMARCA	ÁREA (m²)	Nº PAV.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Alvorada D'oeste – Fórum Jurista José Júlio G. Lima Rua Vinícius de Moraes, 4308 - Centro	1.030,34	**1**		
Jaru - Fórum Min. Victor Nunes Leal Rua Raimundo Catanhede, 1080 - Centro	770,91	**1**		
Jí-Paraná - Fórum Des. Hugo Euler Rua Ji-Paraná, 615 - Arapuã	1.476,53	**2**		
Ouro Preto - Fórum Jurista Jorge Teixeira de Freitas Rua Café Filho, 127 - Praça Três Poderes	1.036,41	**1**		
Presidente Médici - Fórum Prof. Pontes de Miranda Av. Castelo Branco, 2667 – Centro	1.218,97	**1**		

ITEM 05

COMARCA	ÁREA (m²)	Nº PAV.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Alta Floresta – Fórum Min. Aliomar Balbeiro Av. Isaura Kwirant, 3161 - Princesa Isabel	1.169,95	**1**		
Costa Marques – Fórum Dra. Suzy Soares Silva Gomes Av. Chianca, 1061	735,58	**1**		
Nova Brasilândia - Fórum Juiz José de Melo e Silva Rua Príncipe da Beira, 1500 - Setor 13	1.262,26	**1**		
Rolim de Moura - Fórum Juiz Eurico Soares Montenegro Av. João Pessoa, 4555 – Centro	1.479,01	**1**		

Santa Luzia - Fórum Juiz Sebastião de Souza Moura Rua D. Pedro I, esquina com Tancredo Neves – Centro	860,78	**1**		
São Francisco do Guaporé Av. São Paulo esq. com Ronaldo Aragão-cent	1.569,92	**1**		
São Miguel – Fórum Anísio Garcia Martin Av. São Paulo, 1395 – Setor 04	1.219,47	**1**		

ITEM 06

COMARCA	ÁREA (m²)	Nº PAV.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Cacoal - 3ª Vara Cível Av. dos Pioneiros, 2446 - Centro	474,72	**1**		
Cacoal - Fórum Min. José Américo de Almeida Av. dos Pioneiros, 2425 - Centro	896,73	**1**		
Cerejeiras – Fórum Sobral Pinto Rua Brasil, 2178 – Centro	972,42	**1**		
Colorado D'Oeste - Fórum Juiz Joel Quaresma de Moura Rua Humaitá, 3879 – Centro	975,15	**1**		
Espigão D'oeste - Fórum Min. Miguel Seabra Fagundes Av. Rio Grande, 2705 – Centro	1.204,25	**1**		
Pimenta Bueno - Fórum Min. Hermes Lima Rua Cassimiro de Abreu, 237 – Centro	1.053,32	**1**		
Vilhena - Fórum Des. Leal Fagundes Av. 520, s/n.	1.927,86	**1**		

ANEXO II do Termo de Referência

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

(Identificação Projetos Novos de Prevenção e Combate a Incêndio)

1.0 Dados

1.1 – Imóvel: **Prédio Comercial – XXXX**

1.2 - Endereço**: XXXX, Bairro: XXX, Município de XXX**

1.3 – Proprietário**: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA**

1.4 - Responsável Técnico: **XXX,** CREA/ CAU nº XXX

2.0 – Objetivos Gerais:

O presente tem como objetivo, a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de uma edificação comercial, localizada no endereço acima especificado de maneira a garantir um maior nível de segurança, contra risco de incêndio e permitir seu rápido, fácil e efetivo combate, com funcionamento eficiente e adequado à classe de risco representada pelos bens a serem protegidos, tudo elaborado de acordo com o Código de Segurança e Pânico do Estado de Rondônia - Decreto n.º 8.987 de 08 de Fevereiro de 2000 e Normas Brasileiras relacionadas ao assunto.

3.0 – Características de Edificação:

Trata-se de edificação de uso comercial em alvenaria, concreto armado, estrutura de concreto para uso de uma Repartição Pública**, (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA) onde funciona XXX.**

3.1 – Áreas: Por Pavimentos:

Área do Terreno	5265,18m²
Área do Sub-Solo .	492,25m²
Pavimento-terreo	2375,12m²
Pavimento-Superior	1823,17m²

Área Total de Construção 4690,90m²

3.2 – Altura do Prédio – Ver Projeto de Arquitetura A < 12m.
(Identificação Adaptações de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio Existentes)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. OBRA: XXX.

1.2. ENDEREÇO: XXX

1.3. ÁREA DA CONSTRUÇÃO E CARACTERISTICAS DA EDIFICAÇÃO:

Estrutura:

Concreto armado

Número de Pavimentos:

Seis pavimentos

Divisões internas:

Divisórias de alvenaria/gesso acartonado

Coberturas:

Cobertura de telha fibrocimento (5mm)

Pisos:

Granilite

Esquadrias:

Alumínio e vidro.

Garagem:

Possui garagem no subsolo

Sistema de aquecimento central:

Não existe.

Instalações elétricas:

Conduítes de polietileno, embutidos em paredes, fiação do tipo anti chama, dimensionada

segundo padrões ABNT.

Instalações de ar condicionado:
NÃO POSSUI SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL, MAS APARELHOS INDIVIDUAIS TIPO SPLIT.

Área Total:

NÍVEL	BLOCO A	BLOCO B	BLOCO C	TOTAL (M²)
SUB-SOLO	-	-	472,69	**472,69**
TÉRREO	447,97	308,87	467,81	**1.224,65**
1º PAV.	447,97	297,38	372,82	**1.118,17**
2º PAV.	339,07	297,38	372,82	**1.009,27**
3º PAV.	339,07	297,38	372,82	**1.009,27**
4º PAV.	339,07	-	372,82	**711,89**
TOTAL				**5.545,94 M²**

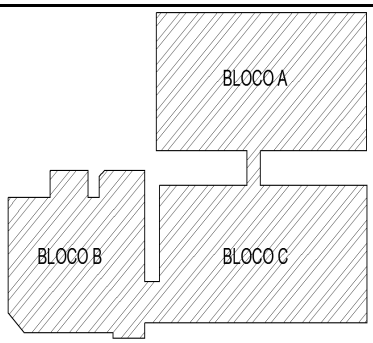

1.4. ALTURA DE EDIFICAÇÃO: 17,00 m (medida a contar do piso do pavimento térreo a cobertura).

1.5. PROPRIETÁRIO (a): Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

1.6. RESP. TÉCNICO: Engº/ Arq. XXX

3.3 – Classificação dos Riscos:
Risco de Classe "B", cuja Classe de ocupação é de "01" de acordo com a lista de ocupação da Tarifa de Seguro de Incêndio do Brasil I.R.B.

ÍNDICE DE OCUPAÇÕES:

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
Repartições Pública	**Repartições Publica(Fórum de XXX)**	**197**

LISTA DE OCUPAÇÕES:

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
197	**Repartições Públicas (Fórum de XXX)**	**01**

3.4 – Classificação quanto à área e altura:
O edifício comercial, de acordo com o Art. 76 – Cap. I, do Código de Segurança e Proteção Contra Incêndio do Estado de Rondônia, enquadra-se no item: **III – edificações com área de construção superior a 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e altura superior a 12,00m (doze metros).**

3.5– Classificação quanto à ocupação:

O edifício comercial, de acordo com o Art. 77 – Cap. II, de **edificações destinadas a uso de escritórios, incluindo agências bancárias, repartições públicas, etc...** Código de Segurança e Proteção Contra Incêndio do Estado de Rondônia enquadra-se no item **III**

3.6-Exigências quanto à área e Altura.

O edifício Comercial enquadra-se no Art. 84 (Titulo IV – Capítulo I), levando-se em conta que cada Pavimento possui área superior a 750,00m² e altura inferior a 12,00m. Dessa forma o citado Artigo descreve:

Art. 84 – Para as edificações com área de construção superior a 750,00m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) e com altura inferior a 12,00m (doze metros), bem como para as edificações com área de construção superior a 750,00m² e altura superior a 12,00m (doze metros), serão exigidos os seguintes tipos de proteção:

- **Compartimento horizontal;**
- **Compartimento vertical – escada de segurança;**
- **Sistema de iluminação de emergência;**
- **Sistema de alarme contra incêndio;**
- **Sinalização;**
- **Extintores Portáteis;**
- **Sistema de Hidrante**

4.0 – Proteções Utilizadas:

4.1– Sistema de Iluminação de Emergência (NBR 10898/1990)

Utilizar-se-à blocos autônomos equipados com lâmpadas fluorescentes compactas 9W, baterias recarregáveis de 6 Vcc, carregador/inversor e alimentação através de circuitos na tensão 110Vca.

Os blocos autônomos deverão possuir autonomia mínima de 01 (uma) hora de operação.

Características dos Blocos Autônomos:

- Base em poliestireno alto impacto branco; difusor prismático (aclaramento) ou branco leitoso;

- Possui botão de controles (desativar e testar / reativar);

- Utiliza bateria selada – 6V x 4Ah (livre de manutenção);

- Tempo de recarga (após descarga máxima) – 24 horas;

- Tensão de entrada – 110 ou 220V (chave de seleção interna);

- Frequência – 50 / 60Hz;

- Consumo máximo – 4W (bateria em carga);

- Comporta duas lâmpadas fluorescentes compactas 2 x 9W - (equivalente a uma incandescente de 60w)
- Lâmpada fluorescente compacta de 9W – 600 lumens de fluxo luminoso (equivalente a uma lâmpada incandescente de 60W).

A função da iluminação de emergência na edificação é a orientação das rotas de saída em caso de emergência. As luminárias ou qualquer outro equipamento utilizado devem ser constituídos de materiais que garantam resistência a uma temperatura mínima de 70° C no mínimo por uma hora. Os pontos de iluminação devem ser resplandecentes, seja diretamente ou por iluminação refletiva.

Levando-se em conta o que prescreve o Art. 84, utilizaremos os tipos de proteção abaixo especificados:

4.2 – Compartimento Horizontal
O compartimento horizontal dar-se-á através da utilização de elementos estruturais (portas e paredes) que visem impedir a propagação do fogo para os prédios vizinhos, bem como dotar a população de condições seguras de escoamento através de área protegida. Dessa forma serão utilizadas portas resistentes ao fogo por um período mínimo de 30 minutos, (PRF -30) nas entradas das salas de cada Prédio e saída da escada.

4.3 – Compartimento Vertical

4.3.1 – Compartimentação vertical em volta do edifício

Tratando-se de edifício comercial, deverá ser observada a abertura entre prédios. Quando a separação for provida por meio de vergas e peitoris, estes devem apresentar altura mínima de 1,20m separando aberturas de pavimentos consecutivos.

4.3.1 – Compartimento vertical no interior do edifício

O compartimento vertical no interior do edifício é provida por meio de entrepisos (lajes de concreto armado), cuja resistência ao fogo não deve ser comprometida pelas transposições que intercomunicam pavimentos. Dessa forma a resistência ao fogo dos entrepisos, obedecerá ao que prescreve a NBR 5628, ou será dimensionada de acordo com a norma brasileira pertinente, atendendo as seguintes condições:

a) Todas as aberturas no entrepisos destinadas às passagens das instalações de serviço serão vedadas por selos corta-fogo; tais selos podem ser substituídos por paredes corta-fogo cegas posicionadas entre piso e teto;

b) A escada é enclausurada por meio de paredes e porta resistente ao fogo, sendo seus elementos estruturais, resistentes ao fogo por um período mínimo de 30 (trinta) minutos. Os pisos dos degraus e patamares serão revestidos com material antiderrapantes e resistentes à propagação superficial de chama. (INDICE “A” – NBR 9442).

c)O poço destinado ao elevador terá suas paredes devidamente consolidadas aos entrepisos. As portas de andar dos elevadores deverão ter a mesma resistência ao fogo que as paredes. Tais portas não constituem rotas de fuga.

7.0 – Extintores Portáteis:

Tratando-se de uma Edificação de Riscos de Classe "B" cada unidade extintora, protegerá uma área de 300,00m². Os extintores ficarão equidistantes e distribuídos tanto quanto possível de tal forma que o operador não percorra mais do que 20,00m.

Tendo em vista também a ocorrência de risco "C" distribui-se unidades extintoras nos ambientes de acordo com suas necessidades, levando-se em conta o que prescreve o Código de Segurança e Proteção Contra Incêndio do Estado de Rondônia.

5.0- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndios:

Levando-se em conta a existência de Salas com Equipamentos de Informática Setor de arquivo e depósitos houve a necessidade da instalação de um sistema de detecção e alarme. Dessa forma será instalado um detector de fumaça tipo "iônicos" nesse ambiente, tendo em vista que o acionamento desse dispositivo se dá pela formação de combustão mesmo invisível, ou fumaça, antes da deflagração do incêndio propriamente dito. Será instalada uma unidade em teto plano numa altura máxima de 8,00m, conforme localização constante no projeto, uma vez que a área de atuação do mesmo é de 81,00m².

O sistema de detecção e alarme é totalmente automático, sendo instalados acionadores manuais de incêndio que são dispositivos auxiliares ao sistema. Além dos acionadores manuais, também serão instaladas sirenes de alarme de incêndio com intensidade sonora entre 40 dB e 60 dB (o volume acústico não pode inibir a comunicação verbal, devendo ter um som distinto de qualquer outro comum no local), e demais equipamentos periféricos. Dessa forma o projeto previu a instalação de tubulação seca de aço galvanizado interligando as diversas botoeiras de acionamento de alarme e detector.

I – Os acionadores manuais serão localizados nas áreas comuns de acesso, sendo que a distância máxima a ser percorrida, livre de obstáculos, por uma pessoa em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo não deve ser superior a 16m e a distância entre os acionadores não deve ultrapassar a 30,00m.

II – Os botões de acionamento devem ser colocados em lugares visíveis em altura entre 1,20m (um metro e vinte centímetros) a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) no interior da caixa lacrada com tampa de vidro ou plástica facilmente quebrável, as caixas deverão ser pintadas na cor vermelho e conter a inscrição: "Quebrar em Caso de Emergência".

III – O Painel de Controle do Sistema de Alarme será instalado em local de permanente vigilância e de fácil visualização. No caso em questão localizar-se-á no atendimento ao cliente (na Entrada Principal do Hotel)

IV – O Sistema de Alarme **(FIGURA ABAIXO)** deverá ser dotado de alimentação por bateria, devendo esta garantir seu funcionamento na falta de energia da concessionária local.
O Sistema deverá ser projetado de modo que, no painel, seja indicado acústico e visualmente, um sinal preciso comunicando qual o setor que foi ativado. Este deverá permanecer ativado até que o atendente o desligue. Deverá ser posto no painel um dispositivo que possibilite a ativação de todos os sistemas individualmente ou em conjunto.

V – O detector será instalado nos locais informado no projeto, interligados por um sistema convencional, formando uma rede automatizada, interligados por cabos isolados 2 x #1,5mm2 (preto e vermelho), essa fiação, como também a proteção para o sistema de detecção deve ser tal, que o alarme de um detector automático ou de um acionador manual possa ser identificado na central, antes que a fiação seja danificada pela ação do calor do incêndio, nas interligações, serão utilizados eletrodutos com diâmetro de 1 ½"".

VI – Os circuitos de detecção não poderão alimentar mais que 20 detectores automáticos ou uma combinação de 20 dispositivos entre detectores automáticos e acionadores.
Na execução deverá ser observada a perfeita locação dos pontos conforme indicação em projeto.

A instalação dos equipamentos do Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio, bem como as ligações dos mesmos, deverá ser efetuada por empresa especializada.

6.0 – Sinalização:

A finalidade da sinalização é a orientação das rotas de escape (fuga), além da localização e identificação dos equipamentos de Combate a Incêndio e Salvamento.
Quadro de Sinalização Utilizado – Pavimento Três

Tipo			Localização
- Orientação e Salvamento	17	07	Saídas para a escada PF (Escada a Prova de Fogo,) Escada para saída de Emergência,Porta Principal e Portas Laterais do Prédio.
- Equipamento (Botoeira)	21	12	Distribuídos ao lado dos Hidrantes
- Equipamento (Extintor)	23	62	Distribuídos nos Três Pavimentos
- Equipamento (Hidrante)	26	12	Distribuídos nos locais de acordo com o projeto.
	TOTAL	93	

Todas as placas serão em material fotoluminescente, rígido ou maleável, constituído por chapas metálicas, plástico, lâminas melamínicas, placas de PVC, ou material similar. Estas placas serão instaladas na parede a 1,60m do piso acabado, com exceção da sinalização dos extintores, que são instaladas acima destes.

7.0 – Extintores Portáteis:

Tratando-se de uma Edificação de Riscos de Classe "B" cada unidade extintora, protegerá uma área de 300,00m². Os extintores ficarão equidistantes e distribuídos tanto quanto possível de tal forma que o operador não percorra mais do que 20,00m.

Tendo em vista também a ocorrência de risco "C" distribui-se unidades extintoras nos ambientes de acordo com suas necessidades, levando-se em conta o que prescreve o Código de Segurança e Proteção Contra Incêndio do Estado de Rondônia.

Quadro de Extintores (p/ prédio)

Tipo de Extintores	Peso(Kg)	Quantidade	Localização
Pó Químico Seco - PQS	**06 Kg**	**31**	- Distribuídos nos três Pavimentos
Água pressurizada - AP	**10 lts.**	**31**	- Distribuídos nos três Pavimentos
TOTAL		62	

8.1 – Da Instalação:

Os Extintores Portáteis serão fixados com dois parafusos com bucha, de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m, piso acabado possuindo selo ou marca de conformidade c/ o Órgão Competente.

9.0 – Sistema de Hidrantes:

Trata-se de risco "Classe B", cada hidrante será dotado de mangueira com comprimento igual a 30,00m (trinta metros), dividida em dois lances de 15,00 (quinze metros), com diâmetro de 38mm (trinta e oito milímetros) e esguicho de 13 (treze milímetros).

A canalização será executada com tubos de ferro galvanizado, bem como todas as conexões, com diâmetro de 63mm.

Os hidrantes deverão ser instalados conforme informação constante em projeto, de modo que proporciona proteção necessária, a todo pavimento. Os hidrantes são constituídos por dispositivos de manobra e registro de 63mm de diâmetro, com altura máxima em relação ao piso de 1,50m. É necessário à colocação de hidrante de passeio localizado na calçada, na Rua Raimundo Cantanhede s/n Bairro Centro, com caixa e dimensão constante em projeto.

Será utilizada mangueira fabricada com material resistente a pressão nominal de 20 metros de coluna d'água, tendo o comprimento máximo de 30,00m.

Os esguichos são metálicos (latão), reguláveis de maneira a produzir jato sólido ou neblina conforme a necessidade.

Os hidrantes são protegidos por abrigos metálicos nas dimensões de 60x 90x20cm embutidos nas paredes. As chapas receberam tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético na cor vermelha.

A vazão e pressão no hidrante em situação mais desfavorável deverão estar em conformidade com o que determina o Código de Segurança e Proteção Contra Incêndio, Art. 60, tratando-se de "edificação comercial alimentados por reservatório elevado", ou seja, 1,50 Kgf/cm² (15,0 mca) para os riscos de classe "B", sendo essa pressão medida no bocal do esguicho.

A bomba utilizada não poderá ter vazão menor que 200 l/min. e pressão não inferior a 15,0 mca. O acionamento desse equipamento será através de botoeira do tipo "liga/desliga", instaladas no pavimento superior. No pavimento abaixo o abastecimento dos hidrantes dar-se-á por gravidade abastecida por reservatório superior c/ reserva técnica mínima de 16.000,00 litros. Previstos a passagem da água através de by pass, permitindo o abastecimento também para outros hidrantes por gravidade. O circuito que alimenta a bomba será independente, de maneira que seu funcionamento não seja prejudicado quando do desligamento da energia elétrica das instalações.

10.0 – Saída de Emergência (NBR 9077/1990)

Analisando-se o prédio conforme o que prescreve a NBR 9077/1993, a edificação será utilizada para Repartição Pública nos três pavimentos salas para atendimento ao \público, tendo altura inferior a 12,00m. Quanto a suas características construtivas, em condições de uso normal a mesma é de difícil propagação do fogo.

A população estimada é de 670,00(sessenta e setenta) pessoas para os três pavimentos.

Efetuando o cálculo para o dimensionamento das saídas temos:

DADOS RETIRADOS DAS TABELAS CONSTANTES NA NBR 9077/1993.

a) Tabela 1 – Classificação das edificações quanto à sua ocupação: (Grupo: D – Ocupação: serviços profissionais, pessoas e técnicos - Divisão D 1- locais para prestação de serviços profissionais ou condução de negócios;

b) Tabela 2 – Classificação das edificações quanto à altura: (Código: M – Tipo de Edificação: Edificações de média altura, 6.00m<H ≤ 30.00m;

c) Tabela 3 – Classificação das edificações quanto ás sua dimensões em planta:

d) Tabela 4 – Classificação das edificações quanto às suas características construtivas: Código: Z – Tipo: Edificações em que a propagação do fogo é difícil – Especificação: Prédios com estrutura resistente ao fogo e isolamentos entre pavimentos.

e) Tabela 5 – Dados para o dimensionamento das saídas:
Levando-se em conta o resultado encontrado nas tabelas anteriores, a população estimada para os pavimentos é de 670 pessoas, ou seja: uma pessoa por 7,00 m² de área).

a. A capacidade da Unidade de Passagem no caso das portas é igual a 100.

b_1) Utilizando-se a fórmula: N = P/C, temos: N = 670/100 = 6,70 U.P. ou seja: 7,00 unidades de passagem arredondadas para maior-7.00x0.55=3,85m

O escoamento do prédio dar-se-à através de 07 portas, medindo 2,00m x 2,10 metros um portão medindo 5,00m x2.50m suficientes para um eventual escoamento no caso de emergência.

As portas terão aberturas abrindo no sentido de escoamento, isto é, de dentro para fora dando para um lugar externo seguro.

f) Tabela 6—Distâncias máximas a serem percorridas.

a. Z—B

Saida Única—30,00m.

Mais de uma saída—40,00

g) Tabela7—Números de Saídas e Tipos de Escadas.

-Quantidade de Saída---07 no pavimento térreo

-Tipo de Escada ------PF(Porta Fogo), e Escada de Emergência

-Largura da Escada--- duas escada de 1,30m de largura.

N=P/C=40/60=0,66 ,arrendonda-se para1,00x0,55=0,55 adota-se 1,30m.

Nas escadas, será colocado material antiderrapante em todos os degraus.

11.0 – Medidas de Proteção e Prevenção em Instalações Elétricas

A eletricidade é uma fonte de perigo, podendo causar a morte de pessoas que trabalham sem tomar cuidados especiais.

Ela é perigosa, mesmo quando é utilizada em baixas tensões, como por exemplo, as de 110 volts.

Portanto, para prevenir acidentes, toda instalação elétrica deve ser executada e mantida de forma segura por eletricista experiente.

Os quadros devem ser de preferência metálicos, a fim de proteger os componentes elétricos contra umidade, poeira, batidas e ter em seu interior o desenho do circuito elétrico e identificação dos mesmos.

As chaves elétricas do tipo faca devem ser blindadas, para os trabalhadores não se encostem às partes energizadas.

Os fios e cabos devem ser estendidos em lugares que não atrapalhem a passagem de pessoas, maquinas e materiais. Caso tenham que ser estendidos em lugares de passagem, deve estar protegidos por calhas de madeira, canaletas ou eletrodutos.

Caso sejam colocados a uma certa altura, deverá ser observada uma altura mínima de prudência e segurança de pelo menos 5,00 metros de altura mínima. Os caminhos das redes elétricas enterrados deverão ser marcados por placas de sinalização e quando houver escavação nas proximidades deverá ser acompanhado sempre por profissional experiente quando esta distância for perto de 1,50m próximo de rede elétrica enterrada.

Os fios e cabos devem ser fixados em isoladores, argolas ou braçadeiras, e nunca em materiais que não sejam isolantes.

A ligação dos equipamentos à rede elétrica sempre deve ser feita através do conjunto plugue-tomada.

Os equipamentos deverão ser devidamente aterrados.

11.0 – Conclusão.

O presente projeto tem como objetivo dotar a edificação das condições de segurança contra incêndio, adotando-se as normas prescritas no Código de Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia e Normas Brasileiras relacionadas ao assunto.

Dessa forma apresentamos os projetos e demais documento em três vias, assinadas pelo responsável técnico e proprietário, juntamente com as devidas ART' S dos responsáveis envolvidos.

Porto Velho-RO, XXX de 2013.

ENGENHEIRO/ ARQUITETO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
CREA/ CAU nº XXX-X-XX

ANEXO III do Termo de Referência

MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO DE INCÊNDIO DE PRÉDIO DE USO COMERCIAL

Método interativo utilizando Hazen Williams

1) DADOS DO PROJETO: Risco: "**B**"

Pressão Mínima no hid. mais desfavorável (H1)	=	**15,00**	mca
Número de hidrantes simultâneos (N)	=	**12,00**	und
Cd-(coeficiente de descarga) Valor default	=	**0,98**	
Cv-(coeficiente de veloc.)Valor default	=	**0,98**	
Gravidade g	=	**9,8**	m/s

Hidrante 1:

(Dp)Diâmetro da tubulação na prumada	=	**63,00**	mm
(D)Diâmetro da tub. até o Hidrante	=	**63,00**	mm
(De)Diâmetro do esguicho	=	**13,00**	mm
(Dm)Diâmetro da mangueira	=	**38,00**	mm
(Lm)Comprimento da mangueira = 30m	=	**30,00**	m

Hidrante 2:

(Dp)Diâmetro da tubulação na prumada	=	**63,00**	mm
(D)Diâmetro da tub. até o Hidrante	=	**63,00**	mm
(De)Diâmetro do esguicho	=	**13,00**	mm
(Dm)Diâmetro da mangueira	=	**38,00**	mm
(Lm)Comprimento da mangueira = 30m	=	**30,00**	M

2) Cálculo da vazão no hidrante mais desfavorável: Q=Cd . Se(2.g.H1)1/2 (m3/s)

Dados: = 15 mca
H1
De (diâmetro do esguicho)□Se (área do esguicho)

De = 13mm □ Se = □ . De2 / 4

Aesg. = **0,000133** m²

Temos:

Q1 =Cd . A . (2 . g . p)1/2

Q1 = **0,002230367** m³/s

3) Cálculo da pressão no ponto A (ver esquema vertical): PA = H1 + JcTA1 +Jm + Je , onde:

H1= pressão dinâmica mínima no hidrante mais desfavorável

JcTA1 = perda de carga total na canalização no trecho A1

Jm = perda de carga na mangueira

Je = perda de carga no esguicho

3.1) Perda de carga unitária na canalização: JuC= (10,64. Q1,85) / (C1,85. D4,87)(m/m)

C = coeficiente de rugosidade. Valor canalização = 125

D = diâmetro da canal. no trecho considerado = 63 mm

JuC = **0,01228** m/m

3.2) Comprimento da canalização até o hidrante:

Lr = **54,70** m

3.3) Comprimento equivalente até o hidrante:

Leq = **12,70** m

1	Saida normal	-	0,90	=	0,90	m
4	Curva de Raio Longo 90º	-	0,80	=	3,20	m
2	Tê passagem reta	-	1,30	=	2,60	m
2	Registro de gaveta	-	0,40	=	0,80	m
1	Valvula de retenção	-	5,20	=	5,20	m
			Total	**=**	**12,70**	m

3.4) Comprimento total:

Lt = Lr + Leq

Lt = **67,4** m

3.5) perda de carga total na canalização no trecho A1

JcTA1	=	JuC x Lt	
	=	**0,83**	m

3.6) Perda de carga na mangueira : Jm = Jum . Lm
onde:

Dados : Dm (diâmetro da mangueira)
Lm (Comprimento da mangueira)
C = (valor para mangueira)

C	=	125,00	
Para Dm	=	38,00	mm
Para Lm	=	30,00	m

Jum = (10,641. Q1,85) / (C1,85. Dm4,87)
(m/m)

Jum	=	**0,144081**	m/m

Jm	=	Jum x Lm	
Jm	=	**4,322445**	

3.7) Perda de carga no esguicho : Je = (1/cv2 - 1) . V2 / 2g onde:

Aesg	=	π x $D^2/4$	m^2
Aesg	=	**0,000133**	m^2
v	=	Q/ Se	m/s
v	=	**16,80**	m/s

Je	=	(1/cv2 - 1) . V2 / 2g	
Je	=	**0,035350**	m

Logo temos :

PA	=	PH1 + JcTA1 + Jm + Je	
PA	=	**20,1858**	mca

4) Cálculo da pressão no ponto B (ver esquema vertical): PB = H2 + JcTB2 +Jm + Je

Supondo □H(acréscimo de pressão entre A e
2)

ΔH	=	(8 x f x Lt x Q ^ 2)/(π x g x D ^ 5)	m
ΔH	=	**0,86**	m

Temos:

H2	=	PA + ΔH	m

H2 = **21,05** m

Vazão no segundo hidrante:

Q2 = Cd . A . (2 . g . p)1/2 m³/s

Q2 = **0,002642** m³/s

4.1) Perda de carga unitária na canalização: JuC= (10,641. Q1,85) / (C1,85. D4,87)(m/m)

C = coeficiente de rugos. Valor canalização = 125

D = diâmetro da canal. no trecho considerado = 63 mm

JuC = **0,01680** m/m

4.2) Comprimento da canalização até o hidrante:

LT = **91,22** m

4,3) Comprimento equivalente até o hidrante:

Leq = **14,40** m

2	Tê passagem reta	-	1,30	=	2,60	m
2	Tê passagem lateral	-	4,30	=	8,60	
3	Curva de Raio Longo		0,80	=	2,40	
2	Registro Gaveto		0,40	=	0,80	
			Total	**=**	**14,40**	m

4.4) Comprimento total:

Lt = Lr + Leq

Lt = **105,62** m

4.5) perda de carga total na canalização no trecho B2

JcTB2 = JuC x Lt

= **1,77** m

4.6) Perda de carga na mangueira : Jm = Jum . Lm onde:

Dados : Dm (diâmetro da mangueira)
Lm (Comprimento da mangueira)

C = (valor para mangueira)

C	=	125,00	
Para Dm	=	38,00	mm
Para Lm	=	30,00	m

Jum = (10,641. Q1,85) / (C1,85. Dm4,87) (m/m)

Jum	=	**0,197081**	m/m

Jm	=	Jum x Lm
Jm	=	**5,912424** m

3.7) Perda de carga no esguicho : Je = (1/cv2 - 1) . V2 / 2g onde:

Aesg	=	π x D²/4	m²
Aesg	=	**0,000133**	m²
v	=	Q/ Se	m/s
v	=	**19,90**	m/s

Je	=	(1/cv2 - 1) . V2 / 2g
Je	=	**0,041872** m

Logo temos :

PB	=	PH2 + JcTB2 + Jm + Je
PB	=	**28,77** mca

5) Recálculo pela coluna:

5.1) PA = PB - LAB + JT AB onde

LAB = desnível entres os pontos A e B (pé direito) = **6,00**

JTAB = perda de carga entre estes dois pontos = LT x JuC

JTAB = 0,14451084

LT = Comprimento equivalente (tubos + conexões) na prumada = LR + Leq

LT = 8,60

Leq. = Comprimento equivalente das conexões na prumada = **2,60**

QAB = Q2 = **0,002642**

JuC = (10,64. Q1,85) / (C1,85. D4,87)(m/m)

JuC = **0,016804** m/m

Assim:

JTBC = LT . JuC
JTBC = 0,14451084

Logo:

PA = PB - LAB + JT AB
PA = **22,92** mca ≈ **20,19** mca → Ver item 3.7
Pressão no recálculo neste ponto está OK!

6) Cálculo da altura do reservatório: X = PA + (Leq + Ld).JuRA / (1- JuRA)

Onde Ld = desvio da tubulação (se houver)
Vazão entre ponto A e reservatório: QT

QT = Q2 + Q1
QT = **0,004872** m³/s **9,74** l/s

JuC = (10,64. Q1,85) / (C1,85. D4,87)(m/m)
JuC = **0,052139** m/m

Leq = **27,1** m

Assim a altura do reservatório em relação ao Hidrante 1 é:

X = PA + (Leq + Ld).JuRA / (1- JuRA)
X = **24,72** m

Neste caso é necessário a utilização de bomba de reforço.
9) Dimensionamento da Bomba

Q(vazão) = 0,007813 m³/s
H(manométrica) = 11,50 m
N = 1000 x Q x Hman / 75 x n
N = 6,63 CV
Nadot. = 3,00 CV

6) Cálculo da reserva técnica RT= Q x T x Quant.hidrantes

Portanto para a quantidade de 4 hidrantes teremos uma
RT :

RT = **16.058,64** Lt

ANEXO IV do Termo de Referência

MODELO DE REPRESENTAÇÃO

1) Exemplo de representação de prumada de incêndio

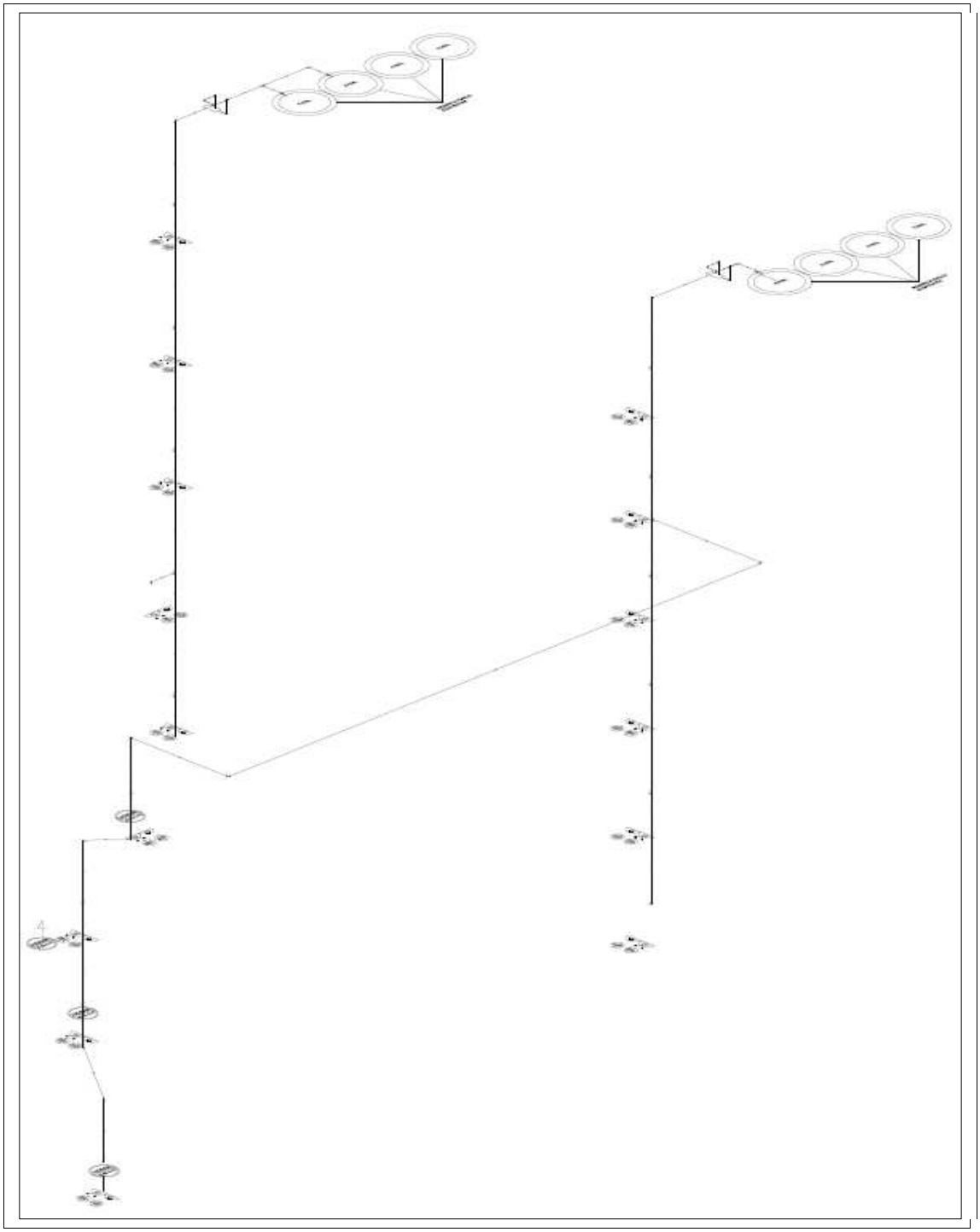

2) Exemplos de representação

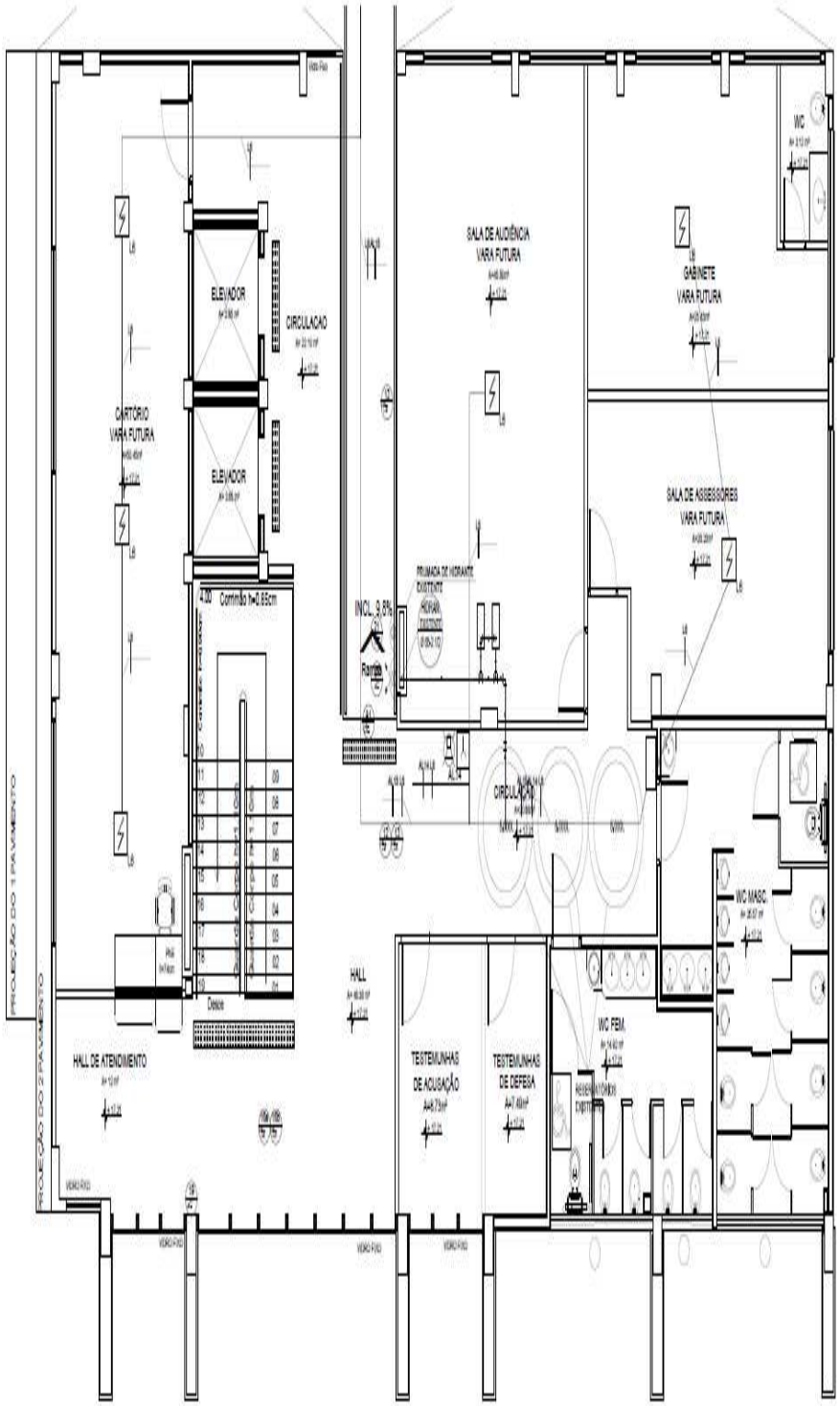

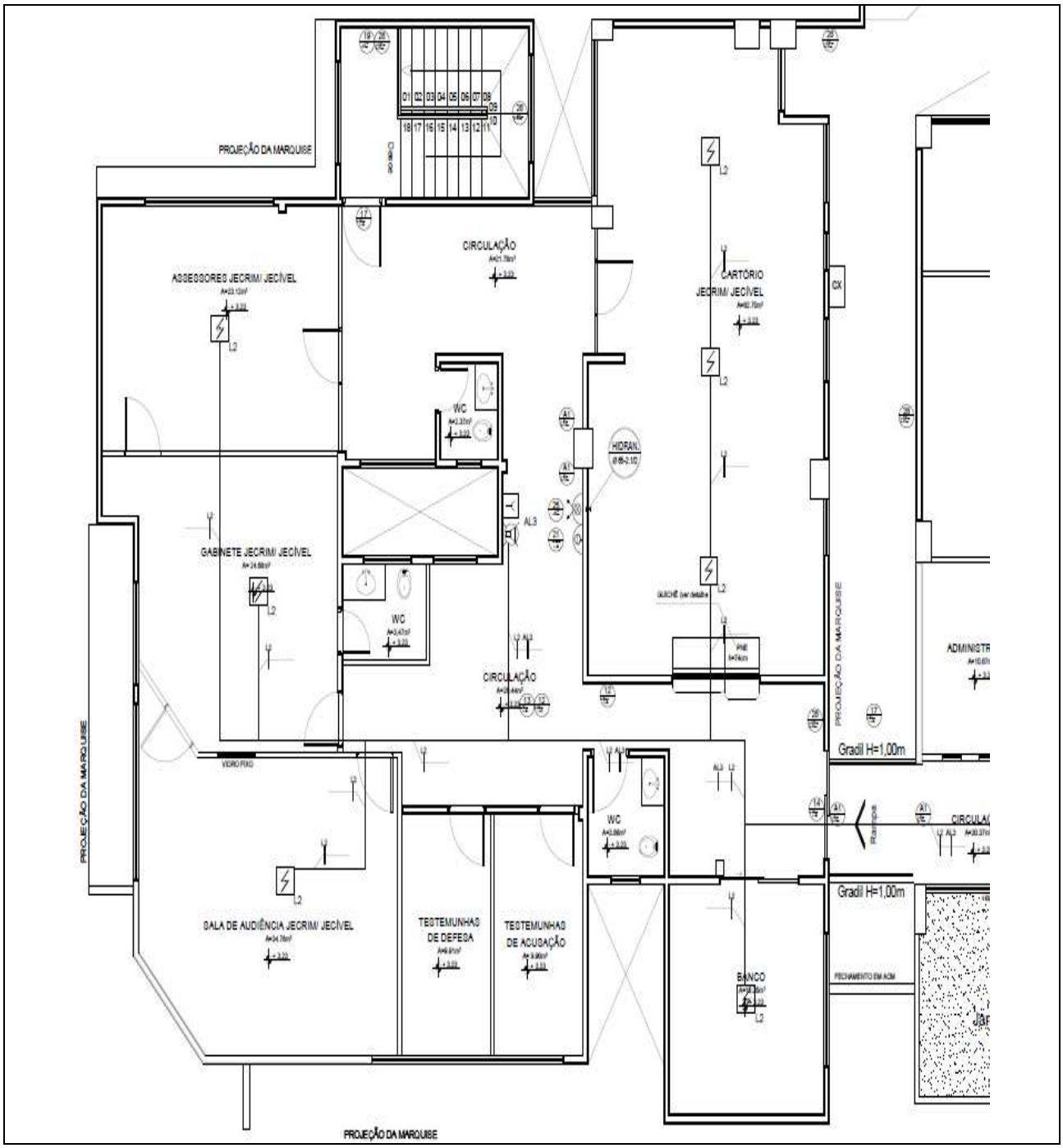
PROJEÇÃO DA MARQUISE
CIRCULAÇÃO
ASSESSORES JECRIM/ JECÍVEL
CARTÓRIO
JECRIM/ JECÍVEL
CX
WC
HIDRAN.
AL3
GABINETE JECRIM/ JECÍVEL
WC
CIRCULAÇÃO
PRE
PROJEÇÃO DA MARQUISE
ADMINISTR
Gradil H=1,00m
VIDRO FIXO
WC
CIRCULAÇ
SALA DE AUDIÊNCIA JECRIM/ JECÍVEL
TESTEMUNHAS DE DEFESA
TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO
BANCO
Gradil H=1,00m
FECHAMENTO EM ACM
PROJEÇÃO DA MARQUISE
PROJEÇÃO DA MARQUISE

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. 069/2013.

Razão Social:
Número do CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone/Fax/Celular:
Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (capital e interior), de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), exigências técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de Rondônia e demais normas vinculadas, nos termos do Pregão em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
1	Edifício Sede – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Fórum Nelson Hungria – Guajará Mirim. (CATSER 523)	1		
			TOTAL DO ITEM (R$)	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
2	1ª Vara de Execuções Fiscais – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	2ª Vara de Execuções Fiscais – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	4ª Vara Juizado Especial Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Anexo Administrativo – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Arquivo Geral – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Centro de Apoio Logístico – Porto Velho. (CATSER 523)	1		

	Centro de Treinamento – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	3ª Vara do Juizado Especial Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Fórum Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Fórum Criminal – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Fórum Sandra Nascimento – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	Juizado da Infância e da Juventude – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
	1ª Vara do Juizado Especial Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1		
			TOTAL DO ITEM (R$)	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
3	Fórum da Comarca de Ariquemes. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Buritis. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Machadinho D'Oeste. (CATSER 523)	1		
			TOTAL DO ITEM (R$)	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
4	Fórum da Comarca de Alvorada D'Oeste. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Jaru. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Ji-Paraná. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Presidente Médici. (CATSER 523)	1		
			TOTAL DO ITEM (R$)	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
5	Fórum da Comarca de Alta Floresta D'Oeste. (CATSER 523)	1		

	Fórum da Comarca de Costa Marques. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Nova Brasilândia D'oeste. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Rolim de Moura.	1		
	Fórum da Comarca de Santa Luzia D'Oeste. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé. (CATSER 523)	1		
			TOTAL DO ITEM (R$)	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
6	3ª Vara Cível – Cacoal. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Cacoal. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Cerejeiras. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Colorado D'Oeste. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Espigão D'Oeste. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Pimenta Bueno. (CATSER 523)	1		
	Fórum da Comarca de Vilhena. (CATSER 523)	1		
			TOTAL DO ITEM (R$)	

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG:
CPF:

ANEXO III

PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
1	Edifício Sede – Porto Velho. (CATSER 523)	1	45.629,15	45.629,15
	Fórum Nelson Hungria – Guajará Mirim. (CATSER 523)	1	4.516,95	4.516,95
			TOTAL DO ITEM (R$)	**50.146,10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
2	1ª Vara de Execuções Fiscais – Porto Velho. (CATSER 523)	1	718,99	718,99
	2ª Vara de Execuções Fiscais – Porto Velho. (CATSER 523)	1	1.060,15	1.060,15
	4ª Vara Juizado Especial Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1	291,22	291,22
	Anexo Administrativo – Porto Velho. (CATSER 523)	1	4.009,72	4.009,72
	Arquivo Geral – Porto Velho. (CATSER 523)	1	1.235,32	1.235,32
	Centro de Apoio Logístico – Porto Velho. (CATSER 523)	1	15.000,99	15.000,99
	Centro de Treinamento – Porto Velho. (CATSER 523)	1	4.911,03	4.911,03
	3ª Vara do Juizado Especial Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1	779,85	779,85
	Fórum Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1	6.422,70	6.422,70
	Fórum Criminal – Porto Velho. (CATSER 523)	1	8.222,32	8.222,32
	Fórum Sandra Nascimento – Porto Velho. (CATSER 523)	1	10.582,28	10.582,28
	Juizado da Infância e da Juventude – Porto Velho. (CATSER 523)	1	2.739,73	2.739,73
	1ª Vara do Juizado Especial Cível – Porto Velho. (CATSER 523)	1	2.743,54	2.743,54
			TOTAL DO ITEM (R$)	**58.717,84**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
3	Fórum da Comarca de Ariquemes. (CATSER 523)	1	4.853,21	4.853,21
	Fórum da Comarca de Buritis. (CATSER 523)	1	3.493,29	3.493,29
	Fórum da Comarca de Machadinho D'Oeste. (CATSER 523)	1	2.479,89	2.479,89
			TOTAL DO ITEM (R$)	**10.826,39**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
4	Fórum da Comarca de Alvorada D'Oeste. (CATSER 523)	1	3.135,67	3.135,67
	Fórum da Comarca de Jaru. (CATSER 523)	1	2.346,13	2.346,13
	Fórum da Comarca de Ji-Paraná. (CATSER 523)	1	4.493,57	4.493,57
	Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste. (CATSER 523)	1	2.117,73	2.117,73
	Fórum da Comarca de Presidente Médici. (CATSER 523)	1	3.709,73	3.709,73
			TOTAL DO ITEM (R$)	**15.802,83**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
5	Fórum da Comarca de Alta Floresta D'Oeste. (CATSER 523)	1	3.560,55	3.560,55
	Fórum da Comarca de Costa Marques. (CATSER 523)	1	2.238,61	2.238,61
	Fórum da Comarca de Nova Brasilândia D'oeste. (CATSER 523)	1	3.841,48	3.841,48
	Fórum da Comarca de Rolim de Moura.	1	4.501,12	4.501,12
	Fórum da Comarca de Santa Luzia D'Oeste. (CATSER 523)	1	2.619,64	2.619,64
	Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé. (CATSER 523)	1	4.777,79	4.777,79
			TOTAL DO ITEM (R$)	**25.250,44**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
6	3ª Vara Cível – Cacoal. (CATSER 523)	1	1.444,73	1.444,73

	Fórum da Comarca de Cacoal. (CATSER 523)	1	2.729,05	2.729,05
	Fórum da Comarca de Cerejeiras. (CATSER 523)	1	2.959,40	2.959,40
	Fórum da Comarca de Colorado D'Oeste. (CATSER 523)	1	2.967,71	2.967,71
	Fórum da Comarca de Espigão D'Oeste. (CATSER 523)	1	3.664,93	3.664,93
	Fórum da Comarca de Pimenta Bueno. (CATSER 523)	1	3.205,60	3.205,60
	Fórum da Comarca de Vilhena. (CATSER 523)	1	5.867,12	5.867,12
			TOTAL DO ITEM (R$)	**22.838,54**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E _____.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, JOSÉ MIGUEL DE LIMA, RG n. 308669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72, por delegação conforme Portaria n. 0640/2012-PR, publicada no DJE n. 128/2012 de 16 de julho de 2012, com recursos da Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa _____, CNPJ n. _____, situada na _____, n. ___, Bairro _____, cidade _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por _____ RG n. _____, CPF n. _____, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002, com a Resolução do TJRO n. 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas alterações e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. **069/2013** – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0033517-21.2013.8.22.1111, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços **especializados para elaboração de Projetos Executivos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios nas unidades do CONTRATANTE (capital e interior), de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), exigências técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de Rondônia e demais normas vinculadas**, conforme as disposições do Edital e de seus Anexos.

1.2. Integram este Contrato, devidamente assinados e rubricados, o EDITAL e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e a Nota de Empenho _____, constantes no referido Processo Administrativo.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O objeto deste Contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, VIII, “a” da Lei n. 8.666/93.

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, com o aceite do gestor, por igual período.

3.3. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação da CONTRATADA após a conclusão dos mesmos.

3.4. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

3.5. O prazo e garantia do serviço será de ___ meses, contados após o recebimento definitivo.

4. DO VALOR E DO REAJUSTE – CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total deste Contrato é estimado em **R$** _____ **(**_____**)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no valor total estimado em **R$** _____ **(**_____**)**, correrá neste exercício por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Projeto Estratégico: Segurança Institucional, Projeto Operacional: Segurança Patrimonial, Funcional Programática n. _____ – _____, Elemento de Despesa n. 33.90.39 – Projeto de prevenção a incêndios – Subitem 99, Nota de Empenho n. _____.

6. DO PAGAMENTO – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330

6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, após a entrega de todos os documentos exigido e apenso à declaração de pleno recebimento dos serviços emitida pelo CONTRATANTE.

6.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada pelas seguintes certidões, em prazo de validade e autenticadas:

6.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.3.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.4. Caso seja necessário, a critério do CONTRATANTE, poderão ser solicitados também da CONTRATADA, por ocasião do pagamento dos serviços, os seguintes documentos: Guia da Previdência Social (GPS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social –

GFIP, Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via *internet,* contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço do CONTRATANTE, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados e declaração de que a CONTRATADA mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da CONTRATADA e por contador.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365.} \qquad I = 0{,}00016438$$

7. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. *O INÍCIO DOS TRABALHOS POR PARTE DA CONTRATADA DEVERÁ SER PRECEDIDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO – OS, CABENDO À CONTRATADA INICIAR OS SERVIÇOS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO FORMAL DA ORDEM DE SERVIÇO (OS).*

7.2. *A CONTRATADA, NO INÍCIO DOS TRABALHOS, DEVERÁ REUNIR-SE COM MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA), COM A ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (ASI), COM A ASSESSORIA MILITAR (ASMIL) E DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATANTE PARA DIALOGAR, TROCAR INFORMAÇÕES E IDEIAS SOBRE AS NECESSIDADES QUE O PROJETO DEVERÁ ATENDER.*

7.3. *A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR LAVRAR ATAS EXPEDIDAS DE TODAS AS REUNIÕES PERTINENTES AO OBJETO DESTE CONTRATO REALIZADAS ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, INCLUINDO ÓRGÃOS PÚBLICOS, FORNECEDORES, CONSULTORES E DEMAIS INTERESSADOS NOS PROJETOS EM QUESTÃO. CÓPIAS DESSAS ATAS DEVERÃO SER REMETIDAS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS AO CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO.*

7.4. *A CONTRATADA NÃO DIVULGARÁ NEM FORNECERÁ DADOS OU INFORMAÇÕES OBTIDOS EM RAZÃO DESTE CONTRATO E NÃO UTILIZARÁ O NOME DO CONTRATANTE PARA FINS COMERCIAIS OU EM CAMPANHAS E MATERIAL DE PUBLICIDADE, SALVO COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO.*

7.5. *A CONTRATADA DEVERÁ SUBMETER À APRECIAÇÃO DO CONTRATANTE AS SOLUÇÕES PROPOSTAS EM TODOS OS ANTEPROJETOS E AS RAZÕES DA ESCOLHA ADOTADA.*

7.6. *O PRODUTO – ESTUDOS, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, LAUDOS, PARECERES, ETC. – SÓ SERÁ CONSIDERADO LIBERADO PARA FINS DE FATURAMENTO APÓS SUA CONCLUSÃO E ENTREGA, POR PARTE DA CONTRATADA, E A DEVIDA ANÁLISE E APROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE. AS APROVAÇÕES DOS ESTUDOS E PROJETOS POR PARTE DO CONTRATANTE, INCLUINDO MEMORIAIS DE CÁLCULO,* ***NÃO EXIMEM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA SOBRE SUA AUTORIA, NEM CARACTERIZAM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOLIDÁRIA****.*

7.7. *OS DESENHOS DEFINITIVOS DEVERÃO SER FEITOS EM PROGRAMA DE COMPUTADOR (FORMATO .DWG), FORMATADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE. OS MEMORIAIS DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITOS NO FORMATO ".DOC", DE ACORDO COM AS REGRAS METODOLÓGICAS DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS.*

7.8. *A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO COMPLETO (MEMORIAIS E DESENHOS) GRAVADO EM CD'S ROM E IMPRESSO EM 04 (QUATRO) CÓPIAS ASSINADAS E REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA COMPETENTE E PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA DE TODOS OS DESENHOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO.*

7.9. *OS PROJETOS DEVERÃO CONSIDERAR OS SEGUINTES REQUISITOS QUANTO À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO:*

7.9.1. Segurança:

a) funcionalidade e adequação ao interesse público;

b) acessibilidade para portadores de deficiência física;

c) possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação, considerando-se que diversos projetos referem-se a edificações no interior;

d) facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da solidez da obra;

e) adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

f) impacto ambiental;

g) distribuir e dispor os desenhos e legendas no papel de forma a compor um conjunto harmonioso e de fácil entendimento; e

h) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT atinentes aos assuntos vigentes.

7.10. Os requisitos exigidos na elaboração dos Projetos deverão obedecer às seguintes normas técnicas e leis:

a) **NBR 7532** – Classes de incêndios e extintores;

b) **NBR 9077** – Saídas de Emergências em Edifícios;

c) **NBR 14039** - Instalações Elétricas de Alta Tensão;

d) **NBR 14276** - Programa de brigada de incêndio;

e) **NBR 14349** - União para mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;

f) **NBR 5410** - Sistema Elétrico;

g) **NBR 5419** - Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;

h) **NBR 5419** - Sistema de Proteção Contra Descangas Atmosféricas (Para-raios);

i) **NBR 10987** – Chuveiros automáticos;

j) **NBR 10898** – Sistema de iluminação de emergência;

k) **NBR 11742** - Porta Corta-fogo para Saída de Emergência;

l) **NBR 13714** – Instalações hidráulicas de hidrantes;

m) **NBR 12615** - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma;

n) **NBR 12692** - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;

o) **NBR 12693** - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;

p) **NBR 13434** - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e Cores;

q) **NBR 13435** - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;

r) **NBR 13437** - Símbolos Gráficos para Sinalização contra Incêndio e Pânico;

s) **NBR 13523** - Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;

t)**NBR 13714** - Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos;

u) **Lei nº 858, de 16 de dezembro de 1999**: Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e dos seus bens, no Estado de Rondônia, e dá outras providencias;

v) **Decreto nº 8987, de 08 de fevereiro de 2000** - Dispõe sobre o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia;

w) **Resolução nº 29/ss leg/bm-1, de 02 de março de 2001:**Cria o procedimento simplificado, para construções de área inferior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) ou altura inferior a 12 m (doze metros), previsto no Art.144 do Decreto Nº 8987, de 08 de fevereiro de 2000 e dá outras providências;

x) Os projetos objetos da contratação deverão ter aprovação do corpo de bombeiros e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RO.

y) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se civilmente pela conformidade dos projetos com as normas técnicas da ABNT e demais normas atinentes ao tema (proteção e segurança contra incêndio e pânico).

7.11. Os Projetos decorrentes desta contratação deverão ser elaborados, em consonância com o preconizado nas normas acima, e terem compatibilidade com os projetos a seguir:

a) Sistema de proteção por extintores de incêndio;

b) Sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico;

c) Sistema de iluminação de emergência em todas as rotas de saída da edificação e nos locais que estimulem a concentração de público;

d) Sistema de detecção automática e alarme em ambientes mais vulneráveis, como cartórios, gabinetes e salas de assessores de todas as edificações;

e) Sistema de alarme de acionamento manual;

f) Sistema de proteção por hidrantes de parede;

g) SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas);

h) Indicação das saídas de emergência dimensionadas de forma a garantir o abandono seguro da edificação; e

i) Sistema de pressurização da escada de emergência.

7.12. Anteprojeto

7.12.1. Os anteprojetos elaborados pela CONTRATADA deverão conter a definição do partido adotado, possibilitando claro entendimento dos serviços a serem executados, bem como análise técnico-econômica simplificada com estimativas de serviços e de custos.

7.12.2. O trabalho gráfico poderá ser apresentado em CD-Rom, mas sempre acompanhado de pelo menos uma cópia de todos os detalhes para permitir a análise e discussão entre as partes.

7.12.3. CONTRATANTE e CONTRATADA reunir-se-ão sempre que os trabalhos exigirem ou houver necessidade de avaliação das etapas realizadas. As reuniões poderão ser solicitadas por ambas as partes. Entretanto, caberá sempre ao CONTRATANTE a escolha da hora e local.

7.13. Projeto Definitivo

7.13.1. A solução definitiva do projeto deverá apresentar desenhos em planta baixa, cortes, elevações, isométricos, especificações e memorial de todos os pormenores da constituição do projeto a ser elaborado, determinação dos elementos do sistema de proteção de segurança contra incêndio e pânico, todos de acordo com as normas técnicas vigentes.

7.13.2. Nos trabalhos de desenhos dos projetos, deverão constar indispensavelmente:

a) **Plantas gerais esquemáticas de localização**, em escala de 1:2000;

b) **Planta de situação**, em escala de 1:500;

c) **Planta baixa**, em escala de 1:100;

d) **Planta de detalhes**, em escala de 1:25;

e) **Plantas baixas de cada setor**, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos de combate a incêndio, das colunas de água, tubulações horizontais, elementos de comando, hidrantes, detectores de fumaça e calor, sprinklers e extintores, de acordo com modelo do Anexo IV;

*F) **PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS DAS TUBULAÇÕES** QUE ABASTECEM OS ELEMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, HIDRANTES, SPRINKLERS, CAIXAS DE INCÊNDIO ETC;*

g) **Planta baixa e cortes do barrilete** de distribuição de água para combate a incêndio;

h) **Cortes esquemáticos** dos diversos setores, indicando o pé direito, as colunas de água, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações de combate a incêndio;

i) **Detalhes dos reservatórios de água**, de suas ligações e das bombas de recalque para incêndio;

j) **Especificações e memorial descritivo** e de cálculo dos sistemas hidráulicos necessários, com dissertação ampla e detalhada, que contenha a descrição pormenorizada, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto à sua execução técnica. Nas especificações, deverá constar a listagem de materiais e de suas características técnicas e dimensionais a serem utilizados, de acordo com o modelo dos anexos II e III.

k) **Cadernos de Orçamento das obras e serviços**, contendo as memórias de cálculo, as composições de custo unitário, através de planilhas, tabelas, gráficos e demais elementos necessários ao detalhamento dos orçamentos.

l) **Cronograma físico-financeiro,** descrevendo detalhadamente as etapas de obras e serviços, em nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras.

7.13.3. No caso dos projetos de prevenção e combate a incêndios para os edifícios Sede, Centro de Treinamento, Alta Floresta d'Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, Pimenta Bueno,

Presidente Médici, Santa Luzia d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, o novo projeto deverá ser adequado às instalações já existentes, complementando-as e efetuando todas as alterações necessárias ao perfeito atendimento às prescrições normativas da ABNT e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, inclusive substituindo as instalações obsoletas e/ou inoperantes, cuja recuperação julgue-se inviável, de conformidade com o Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE.

7.14. Local para entrega dos projetos

No Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA) do CONTRATANTE, localizada na Av. Lauro Sodré, 2860, Costa e Silva – Porto Velho/RO.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CLÁUSULA OITAVA

8.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Contrato e no Edital;

8.2. Antes de iniciar a elaboração dos projetos visitar, por seu responsável técnico, todos os locais onde serão realizadas as obras e instalações relativas ao objeto do presente instrumento, para atualização das plantas e elevações fornecidas pelo DEA.

8.3. reunir-se com o CONTRATANTE, sempre que solicitado ou que julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre a elaboração dos projetos;

8.4. apresentar os estudos preliminares/anteprojetos, para análise do CONTRATANTE, no prazo 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato. Para tanto, deverão ser apresentadas as plantas atualizadas de todas as edificações das comarcas, incluindo localização das salas. O trabalho gráfico deverá conter, no mínimo, a definição do partido arquitetônico adotado e da concepção das instalações, possibilitando claro entendimento dos serviços a serem executados, sendo apresentado em CD-Rom, e acompanhado de pelo menos uma cópia de todos os detalhes para permitir a análise e discussão entre as partes;

8.5. elaborar os projetos nos moldes do DEA, utilizando-se as legendas, layers e nomenclaturas disponibilizadas em .dwg por este departamento;

8.6. atender às orientações do CONTRATANTE, realizando, sem quaisquer ônus adicionais, todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias para adequação das soluções propostas às necessidades construtivas às quais o projeto deverá atender;

8.7. entregar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Contrato:

8.7.1. 02 (dois) CD's-Rom contendo os desenhos definitivos em arquivos de extensão .dwg (programas de computador AutoCAD ou similar), os memoriais descritivos e de cálculo dos serviços, assim como planilha com descrição/especificação dos serviços/materiais e seus respectivos quantitativos e especificações e cronograma físico de execução das instalações, em formato (.doc) e (.xls);

8.7.2. 04 (quatro) cópias impressas de cada projeto, assinadas e aprovadas pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, de todos os projetos, com suas respectivas Anotações de Responsabilidade

Técnica – ART;

8.7.3. 04 (quatro) cópias impressas dos memoriais descritivos dos serviços, da planilha com descrição/especificação dos serviços/materiais e seus respectivos quantitativos e especificações e do cronograma físico de execução da instalações projetadas.

8.8. apresentar, sempre que solicitado, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e com o FGTS (Certificado de Regularidade de situação – CRS) e Fazenda Pública Federal;

8.9. sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações solicitadas.

8.10. comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência – após a assinatura da carta contrato - de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA NONA

9.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objeto deste Contrato.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4. Da gestão e fiscalização deste Contrato:

9.4.1. Conforme art. 67 da Lei n. 8666/93 e Instrução n. 001/2009-PR do Tribunal (DJE n. 20, de 30/01/2009), o acompanhamento e fiscalização deste Contrato será procedido pelo Gestor, subsidiado por Fiscal do Departamento de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE, a seguir indicados.

9.4.1.1. O Gestor: José Miguel de Lima, Secretário Administrativo do TJRO;

9.4.1.2. Fiscal: Graciela Poitevin Mélega Silva, do Corpo técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA/TJRO).

9.4.2. Toda e qualquer dúvida sobre a execução dos projetos e especificações poderão ser sanadas pelo Gestor e Fiscais do Contrato através dos fones: (069) 3217-1155/1371.

10. DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DEZ

10.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquela que:

10.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.

10.1.2. não mantiver a proposta;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução deste Contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal.

10.2. O descumprimento injustificado da obrigação assumida sujeita a CONTRATADA a multa moratória, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor deste Contrato, na forma seguinte:

10.2.1. O atraso na apresentação ou na correção/substituição dos serviços objeto deste Contrato, multa de 1% (um por cento) ao dia até o limite de cinco dias, caracterizando-se a inexecução da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto Contratado, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato.

10.4. A mesma penalidade incidirá em desfavor da Contratada que desatender a obrigação de apresentar, complementar ou substituir a garantia.

10.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.7. As multas anteriormente previstas não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

11. DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA ONZE

11.1. A CONTRATADA deverá, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, prestar garantia de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo valor deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei n. 8.666/93.

11.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sidos emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo

Ministério da Fazenda;

11.1.2. Seguro-garantia; e

11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto a uma instituição financeira, mediante autorização específica expedida pelo Departamento de Economia e Finanças (DEF) do CONTRATANTE.

11.3. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução deste Contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

11.4. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho/RO, devendo ter prazo superior ao deste Contrato em pelo menos 90 (noventa) dias.

11.5. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Tribunal;

11.5.1. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para que a substitua no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.5.2. Se a CONTRATADA desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o CONTRATANTE indicará novo prazo à CONTRATADA, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

11.6. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

11.7. Uma vez aplicada multa à CONTRATADA, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, a Administração poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

11.8. No caso de rescisão deste Contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da CONTRATADA), a garantia será executada para ressarcimento da Administração, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III da referida Lei.

11.8.1. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII a XVII da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2° da referida Lei).

11.9. A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º da Lei n. 8.666/93.

11.10. Quando a garantia contratual for a modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução deste Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á por meio de Ofício após a execução deste Contrato.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DOZE

12.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

13. DA RESCISÃO - CLÁUSULA DÉCIMA TREZE

13.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão deste Contrato:

13.1.1. poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei;

13.1.2. será declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se, durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, conforme disposto no art. 3º da Resolução n. 07/2005, alterado pela Resolução n. 09/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

13.1.3. Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

13.2. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

14. DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA QUATORZE

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da

Lei n. 8.666/93.

15. DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA QUINZE

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

16. DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA DEZESSEIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

17. DO FORO - CLÁUSULA DEZESSETE

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e como prova do acordado, este Termo de Contrato é lavrado em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
José Miguel de Lima
Secretário Administrativo

_____

_____
Representante Legal

Testemunhas:
1)_____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____